



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



n.º _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. 72, Inc. VIII, lei nº 14.133/21

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, C/C ART. 82, § 6º, DA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIES, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, DE IDA E VOLTA, ENTRE ITAMOGI, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, BEM COMO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando a competição é inviável devido à exclusividade do fornecedor. A operacionalização será realizada via Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme facultado pelo Art. 82, § 6º da mesma lei.

2. DO OBJETO E DA NECESSIDADE

A contratação visa assegurar o deslocamento de munícipes de Itamogi/MG para acesso a serviços essenciais de saúde, educação e administração em outros centros urbanos, como Passos/MG e São Sebastião do Paraíso/MG. O atendimento é voltado especificamente para:

- Pacientes das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social (incluindo tratamentos de hemodiálise e oncologia).
- Estudantes e usuários de programas sociais e esportivos.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE (EXCLUSIVIDADE)

A escolha da empresa SC MINAS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.294.771/0001-13, justifica-se pela Certidão de Exclusividade emitida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais, datada de 15 de outubro de 2025.

O documento atesta que a referida empresa é a única delegatária autorizada pelo Estado para operar as linhas regulares intermunicipais nos itinerários demandados, inexistindo liberdade concorrencial para esses trajetos específicos.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação observará a matriz tarifária oficial definida pelo órgão regulador estadual. Por se tratar de um serviço público delegado com tarifas fixadas pelo Estado, o risco de sobrepreço é afastado, garantindo a transparência e a economicidade dos recursos públicos. O valor da contratação está expresso na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



n.º _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL (12 meses)
01	PASSAGEM - TRECHO ITAMOGI X SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	UN	5.938	R\$ 15,40	R\$ 91.445,20	R\$ 1.097.342,40
02	PASSAGEM - TRECHO SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO X ITAMOGI	UN	5.938	R\$ 17,68	R\$ 104.983,84	R\$ 1.259.806,08
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL						R\$ 196.429,04
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL						R\$ 2.357.148,48

5. CONCLUSÃO E AUTORIZAÇÃO

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade jurídica, técnica e operacional da contratação, AUTORIZO a abertura do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor de SC MINAS TRANSPORTES LTDA, ratificando a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos de transporte intermunicipal.

Itamogi/MG, 16 de abril de 2026.

Rogério Antônio Campagnoli da Silva
Prefeito Municipal